LEI Nº 5.389, DE 08 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 83.330,56"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 83.330,56 (oitenta e três mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programas de Média Complexidade (CREAS)		
449052	05	EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	83.330,56
TOTAL GERAL			**R$**	**83.330,56**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta do Convênio "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO SOCIAL ITINERANTE NO CREAS E EQUIPAMENTOS PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA APAE", do exercício de 2014, conforme alínea "C", do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 5.340 de 2014, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Saldo Inicial da Conta Conv. Aquis. Equipam. Para o CREAS/APAE	300.000,00
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2013/2014	12.375,56
(=) Saldo Total da Conta Conv. Aquis. Equipam. Para CREAS/APAE	312.375,56
(-) Empenhos Pagos com a Conta Conv. Aquis. Equipam. CREAS/APAE	229.045,00
(=) Superávit Financeiro	83.330,56

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de abril de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO